



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
Presidência**

PORTARIA N° 087, 20 de Fevereiro de 2024

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos comissão de sindicância administrativa designada por meio da Portaria n° 341/2023/PRES.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando os termos da denúncia, protocolizada sob n° 07.012.223771/2023;

Considerando a Portaria n° 341/2023/PRES, de 15 dezembro de 2023, que dispõe sobre a designação de empregados para compor Comissão de Sindicância Administrativa;

Considerando a Portaria n° 045/2024/PRES, de 17 de janeiro de 2024, que recompõe a Comissão de Sindicância Administrativa;

Considerando a necessidade de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos devido aos recessos de fim de ano e a fruição de férias da Presidente desta Comissão de Sindicância, conforme despacho de 8 de fevereiro de 2024 constante no processo n° 07.012.223771/2023; e

Considerando que o art. 3º, §4º, do Regulamento de Sindicância Administrativa e Inquérito Administrativo do Crea-DF, dispõe *que os prazos regulares de conclusão de sindicância administrativa e de inquérito administrativo são, respectivamente, de 30 (trinta) 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, podendo a respectiva comissão requerer autorização para a continuidade excepcional por tempo superior, mediante fundamentos baseados na necessidade do esclarecimento ou da garantia da ampla defesa;*

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para finalização dos trabalhos da comissão em 60 (sessenta) dias.

Art. 2º As demais cláusulas da Portaria n° 045/2025/PRES mantêm-se inalteradas.

Art. 3º Esta portaria passa a vigorar a partir desta data.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Eng.^a Eletric. e Eng.^a Seg. Trab. Adriana Resende Avelar De Oliveira

Presidente



Documento assinado eletronicamente por Adriana Resende Avelar de Oliveira, PRESIDENTE, em 21/02/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)